

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0050/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Pentecoste
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0051/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/0051/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA da Sede de Pentecoste e da localidade Sebastião de Abreu, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: Filtros da ETA da Sede de Pentecoste 6.1 - Filtro-01: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 79,60%, 87,12%, 77,57%, 59,04%, 67,30%, 60,68%, 55,31%, 71,47%, 65,45%, 71,89%, 66,20% e 68,38% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 5,38%, 3,56%, 10,00%, 15,25%, 28,07%, 13,68%, 27,65%, 14,95%, 9,09%, 8,11%, 10,61% e 13,78% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.2 - Filtro-02: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 60,00%, 60,50%, 60,00%, 50,00%, 74,39%, 49,00%, 40,50%, 52,45%, 46,06%, 46,76%, 53,91% e 59,73% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 2,49%, 3,24%, 5,08%, 4,90%, 2,85%, 17,32%, 2,72%, 5,45%, 3,78%, 6,42% e 2,97% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.3 - Filtro-03: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 41,08%, 41,37%, 25,68%, 16,95%, 4,90%, 25,07%, 10,61%, 19,29%, 46,06%, 45,14%, 38,83% e 40,27% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 58,92%, 58,63%, 74,32%, 83,05%, 95,10%, 74,64%, 89,11%, 80,43%, 51,52%, 53,51%, 58,66% e 57,57% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.4 - Filtro-04: os meses de jun/2025 a mai/2026 apresentaram, respectivamente, 46,74%, 65,75%, 74,85%, 51,13%, 61,19%, 61,25%, 39,94%, 51,09%, 61,82%, 60,00%, 51,68% e 53,33% de amostras com resultados não

Constatações:	conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de jun/2025 a mai/2026 evidenciaram, respectivamente, 52,97%, 33,42%, 24,56%, 46,33%, 37,31%, 37,89%, 58,66%, 48,37%, 33,64%, 36,76%, 44,69% e 42,96% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Filtros da ETA da localidade de Sebastião de Abreu 6.5 - Filtro de fluxo ascendente (F-01): o mês de mai/2026 apresentou 18,03% de amostras de turbidez com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. No mesmo mês, evidenciou 61,48% de amostras com resultados não conformes (acima de 1,0 uT); 6.6 - Filtro de pressão de fluxo descendente 1 (FPR-01): os meses de jun/2025 a abr/2026 evidenciaram, respectivamente, 100%, 100%, 99,39%, 100%, 100%, 100%, 100%, 100%, 100%, 100%, 100% e 100% de amostras turbidez com resultados não conformes (acima de 1,0 uT); 6.7 - Filtro de pressão de fluxo descendente 2 (FPR-02): os meses de jun a ago/2025 e out/2025 a abr/2026 evidenciaram 100% de amostras de turbidez com resultados não conformes (acima de 1,0 uT). - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA da Sede de Pentecoste e da localidade Sebastião de Abreu, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: ETA da Sede de Pentecoste 6.8 - Coliformes totais: o mês de 04/2026 apresentou 11,11% de amostras não conformes; 6.9 - Cor aparente: os meses de 06/2025, 07/2025, 02/2026 e 05/2026 apresentaram, respectivamente, 11,11%, 33,33%, 12,50% e 12,50% de amostras não conformes. ETA da localidade de Sebastião de Abreu 6.10 - Coliformes totais: os meses de 12/2025, 01/2026, 04/2026 e 05/2026 apresentaram, respectivamente, 25,00%, 11,11%, 22,22% e 25,00% de amostras não conformes; 6.11 - Cor aparente: os meses de 06/2025, 07/2025, 09/2025, 11/2025, 12/2025 e 02/2026 a 05/2026 apresentaram, respectivamente, 22,22%, 22,22%, 12,50%, 12,50%, 12,50%, 37,50%, 62,50%, 100% e 37,50% de amostras não conformes; 6.12 - Turbidez: os meses de 07/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 apresentaram, respectivamente, 11,11%, 25,00%, 50,00%, 50,00%, 87,50%, 12,50%, 62,50%, 62,50%, 100% e 37,50% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento da ETA da Sede de Pentecoste, no dia 03/08/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: CAGECE 6.13 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC 6.14 - Cor aparente (saída ETA): a amostra analisada apresentou não conformidade; 6.15 - Cor aparente (saída F-02): a amostra analisada apresentou não conformidade;
---------------	--

Constatações:

6.16 - Turbidez (saída F-02): a amostra analisada apresentou não conformidade.

- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na saída do tratamento da ETA da localidade Sebastião de Abreu, no dia 04/08/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:

CAGECE

6.17 - Turbidez na saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade;

6.18 - Cloro residual livre na saída da ETA: a amostra analisada apresentou não conformidade.

NUTEC

6.19 - Cloro residual livre na saída da ETA: a amostra analisada apresentou não conformidade;

6.20 - Cor na saída do filtro: a amostra analisada apresentou não conformidade;

6.21 - Turbidez na saída do filtro: a amostra analisada apresentou não conformidade.

- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Pentecoste e da localidade Sebastião de Abreu, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:

Rede de distribuição da Sede de Pentecoste

6.22 - Cor aparente: os meses de 06/2025, 07/2025 e 05/2026 apresentaram, respectivamente, 6,25%, 18,75% e 16,67% de não conformes;

6.23 - Turbidez: os meses de 10/2025 e 05/2026 apresentaram, respectivamente, 6,25% e 5,56% de não conformes.

Rede de distribuição da localidade de Sebastião de Abreu

6.24 - Coliformes totais: o mês de 07/2025 apresentou 40,00% de não conformes;

6.25 - Cor aparente: os meses de 06/2025, 07/2025, 09/2025, 11/2025, 12/2025 e 02/2026 a 05/2026 apresentaram, respectivamente, 20,00%, 20,00%, 20,00%, 40,00%, 40,00%, 80,00%, 80,00%, 100% e 80,00% de não conformes;

6.26 - Turbidez: os meses de 09/2025 a 05/2026 apresentaram, respectivamente, 20,00%, 40,00%, 20,00%, 80,00%, 20,00%, 40,00%, 60,00%, 100,00% e 40,00% de não conformes.

- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas em 8 pontos da rede de distribuição do SAA da Sede de Pentecoste, no dia 03/08/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:

CAGECE

6.27 - Parâmetros analisados na rede de distribuição: as amostras analisadas não apresentaram não conformidades para turbidez, cor aparente, ferro total e cloro residual livre;

NUTEC

6.28 - Cor aparente na rede de distribuição: as amostras analisadas nos pontos P3, P4, P5, P6, P7, P8 e P10 apresentaram não conformidade;

6.29 - Ferro total na rede de distribuição: a amostra analisada no ponto P7 apresentou não conformidade.

Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas em 6 pontos da rede de distribuição do SAA da localidade de Sebastião de Abreu, no dia 04/08/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MDS nº 5/2017 e nº 888/2021: CAGECE 6.30 - Turbidez na rede de distribuição: a amostra analisada no P4 apresentou não conformidade, com resultado de 7,26 uT, superior ao VMP de 5,0 uT. NUTEC 6.31 - Turbidez na rede de distribuição: a amostra analisada no P4 apresentou não conformidade; 6.32 - Cor aparente na rede de distribuição: a amostra analisada no P4 apresentou não conformidade; 6.33 - Ferro total na rede de distribuição: a amostra analisada no P4 apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcella Facó Soares		
Cargo/Função:	Assessora	Matricula:	300002-9-3
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/09/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: MARCELLA FACÓ SOARES em 17/09/2026, às 13:29 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.977, de 3 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 9481-90D0-D0AD-3169.